

Coordenadores
MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO
ADOLPHO BERGAMINI

PIS e Cofins

na teoria e na prática

uma abordagem completa dos regimes cumulativo e não cumulativo

5ª edição – revista e atualizada

Autores

ADOLPHO BERGAMINI | ALEXANDRE EVARISTO PINTO | BRUNO FAJERSZTAJN
CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO | DIEGO DINIZ RIBEIRO | FÁBIO PALLARETTI CALCINI
FERNANDO DUBEUX MATTOS | LEONARDO OGASSAWARA DE ARAÚJO BRANCO
MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO | MARIEL ORSI GAMEIRO | MAURÍCIO BARROS
RENATO NUNES | SOLON SEHN | TATIANA MIDORI MIGIYAMA | THAIS DE LAURENTIIS

MP
EDITORA



Tomo 1
PIS/COFINS CUMULATIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	35
<i>Maurício Barros</i>	
1 Breves considerações sobre as contribuições sociais	35
2 A <i>destinação</i> e a <i>finalidade</i> como traços inerentes e diferenciados das contribuições sociais e o PIS/Cofins	41
3 Breve histórico da contribuição ao PIS e da Cofins e sua materialidade comum	49
Capítulo 1	
CONTRIBUINTES SUJEITOS AO REGIME CUMULATIVO	55
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	55
Capítulo 2	
RECEITAS SUJEITAS AO REGIME CUMULATIVO	83
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
2.1 Introdução	83
2.2 Conceito de receita x pessoas jurídicas e determinadas receitas sujeitas ao regime cumulativo	88
2.2.1 Conceito de receita tributável pelas contribuições x instituições financeiras	89
2.2.2 Conceito de receita x sociedades seguradoras	101
2.2.3 Receitas decorrentes das operações de venda de álcool para fins carburantes	105

Capítulo 3	
BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA	111
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
3.1 Base de cálculo	111
3.1.1 Base de cálculo x operadoras de planos de saúde	114
3.1.2 Exclusão da receita da venda de ativo não circulante x reclassificação contábil x desmutualização da Bovespa e da BM&F	117
3.1.3 Receita de locação de bens imóveis	121
 Capítulo 4	
RECOLHIMENTO	127
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	127

Tomo 2

CONTRIBUENTES SUJEITOS AO REGIME NÃO CUMULATIVO

Capítulo 1	
CONTRIBUENTES SUJEITOS AO REGIME NÃO CUMULATIVO	133
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
1.1 Introdução	133
1.2 Sujeição passiva: contribuinte	133
1.3 Contribuinte: PIS/Cofins no regime não cumulativo	134
 Capítulo 2	
RECEITAS EXCLUÍDAS DA NÃO CUMULATIVIDADE	141
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
2.1 Introdução	141
2.2 Receitas sujeitas ao regime não cumulativo	149
2.2.1 Reembolso de despesas	150
2.2.2 Contrato de rateio de custos – CRCC	153
2.2.3 Desconto condicional e desconto incondicional	160

2.2.4 Bonificação	162
2.3 Receitas excluídas da não cumulatividade	162
2.3.1 Receita da venda de participação societária que se encontra registrada no ativo circulante	163
2.3.2 Subvenção para investimento	164
2.3.3 Perdão de dívida	173
2.3.4 Bonificação de concessionárias de veículos: redução de custos ou outras receitas <i>x hold back</i>	178
2.4 Momento do reconhecimento da receita	182
2.5 Regime de caixa <i>x</i> regime de competência – variação cambial	184
2.6 Condomínio edifício <i>x</i> não alcançável pela tributação de PIS e Cofins não cumulativos	188
 Capítulo 3	
BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA	191
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
3.1 Base de cálculo	191
3.1.1 Receitas referentes às reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de participações societárias que tenham sido computados como receita	196
3.1.2 Receitas decorrentes da transferência onerosa de créditos acumulados de ICMS originados de operações de exportação	198
3.1.3. Receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente de que trata o art. 183, VIII, da Lei n. 6.404, de 1976	200
3.1.4. Receitas relativas aos ganhos decorrentes de avaliação do ativo e passivo com base no valor justo	201
3.1.5 Receitas relativas ao prêmio de emissão de debêntures	202
3.2 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins	203
3.3 Tributação dos créditos de PIS e Cofins	214
3.4 Receitas de terceiros	219
3.5 Alíquotas	221

Capítulo 4	
CRÉDITOS – COMENTÁRIOS GERAIS	233
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
4.1 Introdução	233
4.2 Não cumulatividade: aspectos gerais	233
4.3 Não cumulatividade e o art. 195, § 12, da Constituição Federal	235
4.4 O posicionamento até o momento nos precedentes do Supremo Tribunal Federal	240
4.5 A concessão de créditos pela lei em razão da não cumulatividade: favor legal?	247
4.6 O rol quanto aos créditos ordinários previstos em lei – art. 3º das Leis n. 10.637/2002 e n. 10.833/2003	248
4.7 Aspectos gerais na legislação quanto à apuração dos créditos	250
 Capítulo 5	
BENS ADQUIRIDOS PARA REVENDA	255
<i>Bruno Fajersztajn</i>	
Comentários	255
5.1 Créditos sobre o ICMS-ST retido pelo fornecedor	263
5.2 ICMS recolhido por antecipação	271
5.3 Bens adquiridos para revenda pelos distribuidores de produtos sujeitos ao regime monofásico	272
 Capítulo 6	
INSUMOS DA ATIVIDADE FABRIL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	275
<i>Adolpho Bergamini</i>	
<i>Solon Sehn</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
6.1 Linhas gerais	275
6.2 O conceito de insumo aplicável ao PIS e à Cofins segundo o nosso entendimento	280
6.2.1 Traçando paralelos – o regime não cumulativo do IPI	280

6.2.2 O conceito de insumo aplicável ao PIS e à Cofins segundo o nosso entendimento	287
6.2.3 Insumos na prestação de serviços	291
6.3 Evolução do conceito na Receita Federal do Brasil e no CARF	293
6.4. O conceito de insumo definido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp n. 1.221.170/PR	295
6.5. Disciplina atual	299
6.5.1 Instrução Normativa RFB n. 1.911/2019 e Parecer Normativo Cosit n. 05/2018	299
6.5.2 Essencialidade e relevância	304
6.5.3 Insumo do insumo	310
6.5.4 Despesas de venda e insumos da atividade comercial	312
6.5.5 Conceito de produção e industrialização	317
6.5.6 Despesas por imposição legal	320
6.5.7 Desenvolvimento de produtos e a questão do esforço bem-sucedido	326
6.5.8 Enquadramento de bens utilizados em controle de qualidade no conceito de insumos	327
6.5.9 Insumos nos serviços de transporte	330
6.5.10 Os gastos com vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados	335
6.5.11 Despesas de publicidade e propaganda	336
6.5.12 Pagamento de comissões	340
6.5.13 Inclusão do frete no conceito de insumos	344
6.5.14 Crédito sobre aquisição de insumos recicláveis	347
 Capítulo 7	
CRÉDITOS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA	349
<i>Thais De Laurentiis</i>	
7.1 Evolução legislativa sobre o direito ao crédito sobre energia	349
7.2 Amplitude de atividades e de pessoas jurídicas com o direito ao crédito sobre energia	351
7.3 Cálculo do crédito sobre energia elétrica	354

Capítulo 8	
CRÉDITOS SOBRE ALUGUÉIS DE PRÉDIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	359
<i>Thais De Laurentiis</i>	
8.1 Requisitos legais para a tomada do crédito sobre aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos	359
8.2 Pontos controversos a respeito do direito ao crédito de aluguel de prédios, máquinas e equipamentos	362
8.2.1 Arrendamento de imóvel rural; aluguel de docas, dutos e terminais	362
8.2.2 Aluguel de veículos	364
8.2.3 Despesas periféricas ao contrato de aluguel (IPTU e despesas condominiais)	366
 Capítulo 9	
CRÉDITOS SOBRE ARRENDAMENTO MERCANTIL	369
<i>Thais De Laurentiis</i>	
 Capítulo 10	
CRÉDITOS SOBRE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS INCORPORADOS AO ATIVO IMOBILIZADO	375
<i>Adolpho Bergamini</i>	
10.1 Definição de ativo imobilizado	375
10.1.1 Alienação de imobilizado antes de 12 meses	377
10.2 Créditos sobre a aquisição de ativos imobilizados e as alterações do regime havidas no tempo	378
10.2.1 Outros pontos relevantes da Lei 11.774/2008	386
10.2.1.1 Crédito sobre bens recebidos, não necessariamente adquiridos	386
10.2.1.2 Possível refazimento de apuração das contribuições	387
10.2.1.3 Base de cálculo dos créditos disciplinados pela Lei 11.774/2008	388
10.2.1.3.1 Bens nacionais	388
10.2.1.3.2 Bens importados	390
10.2.1.4 Falta de menção, na Lei 11.774/2008, sobre o regime diferenciado para imobilizados locados a terceiros	390

10.3 Veículos no contexto dos créditos de PIS e Cofins sobre ativos imobilizados	394
10.4 Mudança de regime de apropriação de créditos	398
10.5 Créditos sobre depreciação acelerada, incentivada e reavaliação de bens	400
10.6 Restrição ao crédito no tempo, conforme a Lei 10.865/2004	404
10.7 Créditos sobre edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa	407
Capítulo 11	
CRÉDITO SOBRE BENS RECEBIDOS EM DEVOLUÇÃO	411
<i>Adolpho Bergamini</i>	
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
11.1 Introdução	411
Capítulo 12	
CRÉDITOS SOBRE FRETE E ARMAZENAGEM	415
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
12.1 Aspectos gerais do tema	415
12.2 Frete na aquisição de bens	417
12.3 Frete ocorrido dentro do processo produtivo	422
12.4 Frete de produtos acabados entre estabelecimentos do mesmo contribuinte	424
12.5 Frete para a venda	428
12.6 Casos especiais de fretes	431
12.7 Armazenagem de bens	433
Capítulo 13	
CRÉDITO PRESUMIDO SOBRE ESTOQUES DE ABERTURA	437
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	

Capítulo 14	
CONTABILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS	453
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Fernando Dubeux Mattos</i>	
14.1. Introdução	453
14.2 A natureza jurídica do crédito	453
14.3 Obrigações acessórias e escrituração	461
14.4 Exemplo prático	463
 Capítulo 15	
APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS DE PIS E COFINS	473
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
 Capítulo 16	
FATURAMENTO MISTO	495
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	495
16.1 Das receitas sujeitas à substituição tributária	501
 Capítulo 17	
PIS/COFINS SOBRE OPERAÇÕES ENVOLVENDO A ZONA FRANCA DE MANAUS	505
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
17.1 Introdução	505
17.2 Benefícios fiscais envolvendo o PIS/Cofins	510
17.2.1 Operações destinadas à Zona Franca de Manaus	510
17.2.2 Operações com origem na Zona Franca de Manaus	529
17.2.3 PIS/Cofins-Importação na Zona Franca de Manaus	531

Capítulo 18

INCENTIVOS FISCAIS DE PIS/COFINS (RECAP, RECOF, REIDI, REPORTO E OUTROS) 535

Carlos Augusto Daniel Neto

Diego Diniz Ribeiro

18.1 Recap – Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras	536
18.2 Reidi – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	543
18.3 Repes – Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação	547
18.4 Recof – Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado	550
18.5 Padis – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	552
18.6 Reporto – Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	556
18.7 Repenec – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	559
18.8 Remicex – Regime de Entrega de Embalagens no Mercado Interno em razão da Comercialização a Empresa sediada no Exterior	561

Capítulo 19

CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS DEDICADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL E ÀS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 565

Solon Sehn

Comentários	565
19.1 Conceito de obras de construção civil	567
19.2 Reconhecimento da receita	570
19.3 Créditos da não cumulatividade na atividade imobiliária	572
19.3.1 Créditos relativos aos custos incorridos	572
19.3.2 Crédito presumido com base no custo orçado	574
19.3.3 Créditos da importação	575

Capítulo 20	
IMUNIDADES, ISENÇÕES E NÃO INCIDÊNCIA DO PIS E DA COFINS	577
<i>Leonardo Ogassawara de Araújo Branco</i>	
20.1 Incidência e não incidência	577
20.1.1 A incidência ou não sobre receitas financeiras	580
20.2 Isenções	591
20.3 Imunidade tributária das entidades assistenciais e beneficentes	592
Capítulo 21	
CRÉDITOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	603
<i>Maurício Barros</i>	
21.1 Considerações iniciais	603
21.2 Créditos das despesas com alimentação e uniformes/fardamento	608
21.3 Despesas com transporte	612
21.3.1 Interpretação teleológica da alíquota zero de PIS e Cofins concedida para as receitas de transporte público municipal e metropolitano coletivo de pessoas	616
Capítulo 22	
RECOLHIMENTO	619
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	619
Capítulo 23	
SETOR AGROPECUÁRIO – TRIBUTAÇÃO E CRÉDITO PRESUMIDO	621
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
23.1 Introdução	621
23.2 Lei n. 10.925/2004. Venda com suspensão	624
23.3 Lei n. 10.925/2004. Crédito presumido na aquisição com suspensão ou de pessoa física	628
23.4 Alterações relevantes do regime de créditos presumidos de agropecuários	648

23.4.1 Crédito presumido sobre aquisições de insumos pela Lei n. 10.925/2004 e sua revogação pela Lei n. 12.058/2009	648
23.4.2 Insumos de produtos agropecuários para exportação de produto industrializado: crédito presumido da Lei n. 12.058/2009 – bovinos, ovinos	649
23.4.3 Insumos de produtos agropecuários para industrialização e revenda no mercado interno: crédito presumido da Lei n. 12.058/2009 – bovinos e ovinos	650
23.4.4 Modificações das Leis n. 12.350/2010 e 12.431/2011	652
23.4.4.1 Utilização do crédito presumido após a Lei 12.350/2010	652
23.4.4.2 Suspensões nas Leis n. 12.350/2010, 12.431/2011 e 12.839/2013 – bovinos e ovinos	652
23.4.4.3 Suspensão e crédito presumido nas Leis n. 12.350/2010, 12.431/2011 e 12.839/2013 – aves e suínos	653
23.4.5 Lei n. 12.599/2012. Setor cafeeiro	663
23.4.6 Lei n. 12.794/2013. Laranja	666
23.4.7 Lei n. 12.865/2013. Soja	668
23.4.8 Leis n. 10.925/2004, 11.727/2008 e 12.844/2013. Cana-de-açúcar	670
23.4.9 Lei n. 12.546/2011 – Biodiesel	672
 Capítulo 24	
AJUSTE A VALOR PRESENTE E A BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS	673
<i>Adolpho Bergamini</i>	
 Capítulo 25	
CRÉDITO SOBRE ATIVOS INTANGÍVEIS	683
<i>Adolpho Bergamini</i>	
25.1 Base de cálculo do crédito sobre intangíveis	686
25.1.1 Créditos sobre intangíveis adquiridos e gerados internamente e os gastos com seu desenvolvimento	688
25.1.2 Créditos sobre intangíveis com amortização iniciada antes da Lei 12.973/2014	694
25.1.3 Créditos sobre intangíveis com vida útil definida e indefinida	695

Tomo 3
REGIME MONOFÁSICO E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
Adolpho Bergamini

1 Breve introdução	701
2 Regime monofásico na prática	702
2.1 Lei 10.147/2000: produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal	702
2.1.1 Listas positiva, negativa e neutra	703
2.1.2 Crédito presumido calculado por fabricantes e importadores de medicamentos da lista positiva	705
2.1.2.1 Linhas gerais e seus efeitos na utilização do saldo credor de PIS e Cofins à compensação de tributos federais	705
2.1.2.2 O propósito do regime não cumulativo e a necessidade de utilização de créditos à sua consecução	709
2.1.2.3 Alguns mecanismos alternativos de aproveitamento de créditos à consagração da não cumulatividade	714
2.1.2.4 Natureza extrafiscal dos institutos jurídicos da isenção e da alíquota zero	719
2.1.2.5 Natureza extrafiscal do crédito presumido contido na Lei 10.147/2000 em face de seu propósito e respectivos efeitos econômico-financeiros	727
2.1.2.6 Equiparação do crédito presumido às formas desonerativas previstas no art. 17 da Lei 11.033/2004, bem como sua utilização na forma do art. 16 da Lei 11.116/2005	727
2.1.2.7 A possibilidade de utilização do saldo credor decorrente do crédito presumido após a Lei 13.043/2014	735
2.1.3 Medicamentos utilizados na prestação de serviços hospitalares	736
2.1.4 Industrialização por encomenda	741
2.1.5 O regime monofásico na compra de medicamentos para revenda por parte de fabricantes e importadores	742
2.2 Lei 10.485/2002: veículos e autopeças	748
2.2.1 Linhas gerais	748
2.2.1.1 Apontamentos relevantes da alteração promovida pela Lei 12.973/2014	749

2.2.2 Exceções às alíquotas majoradas gerais	751
2.2.3 Industrialização por encomenda	752
2.2.4 Exclusões da base de cálculo	753
2.2.5 Retenção na fonte	753
2.3 Querosene de avião	754
2.4 Bebidas	757
2.4.1 Regime vigente até a Lei 13.097/2015	757
2.4.1.1 Opção por regime especial	758
2.4.1.2 Regras adicionais	759
2.4.2 Inovações da Lei 13.097/2015	759
2.5 Biodiesel	764
2.5.1 Linhas gerais	764
2.5.2 Opção por regime especial	765
2.5.3 Regras adicionais	767
2.6 Álcool, inclusive para fins carburantes	767
2.6.1 Linhas gerais	767
2.6.2 Opção por regime especial	768
2.6.3 Outros créditos aplicáveis ao regime monofásico de álcool	769
3 Regime monofásico <i>versus</i> substituição tributária: diferença entre os regimes	771
3.1 Esclarecimentos iniciais. Justificativas à adoção do modelo de ICMS para entendimento de substituição tributária	771
3.2 Entendendo o conceito do regime de substituição tributária	772
3.2.1 Diferença específica entre substituição tributária progressiva e regime monofásico	773
3.3 Substituição tributária aplicada ao PIS e à Cofins	777
3.3.1 Motocicletas, semeadores, tratores e congêneres	778
3.3.2 Operações com a Zona Franca de Manaus	780
3.3.2.1 Linhas gerais	780
3.3.2.2 Bases de cálculo do PIS e da Cofins monofásicos cobrados por substituição tributária	781
3.3.2.3 Exemplificação da apuração das contribuições e seu efeito benéfico aos contribuintes	782

3.3.2.3.1 Exemplo de como seria a operação sem a substituição tributária	783
3.3.2.3.2 Exemplo de como seria a operação com a aplicação da alíquota majorada sobre a venda com a margem de lucro do adquirente localizado na ZFM	784
3.3.2.3.3 Exemplo de como seria a operação com a aplicação da alíquota majorada sobre o preço de venda do fornecedor – regras do art. 65, § 4º, atualmente em vigor	784
3.3.2.3.4 Conclusão	785
3.3.2.4 Hipóteses de não aplicação da substituição tributária	785
3.3.2.5 Inclusão das operações cobradas por substituição tributária no regime da não cumulatividade	785
3.3.2.6 Compensação do PIS e da Cofins-ST no caso de utilização dos bens como insumos	786
3.3.3 Cigarros de fumo (tabaco) ou dos seus sucedâneos, bem como cigarrilhas	786
4 Entendendo o conceito do regime monofásico	788
4.1 Regime monofásico e regime “monofásico”	788
4.2 Do regime monofásico cumulativo ao regime híbrido (monofásico e não cumulativo)	794
4.2.1 Ilícitude da vedação ao crédito sobre aquisição de bem monofásico para revenda	797
4.3 Medidas Provisórias 413/2008 e 451/2008: tentativa de revogação do direito ao crédito de distribuidores, atacadistas e varejistas de produtos “monofásicos”	807
4.4 Sujeição ao regime monofásico a contribuintes dos regimes cumulativo e não cumulativo	808
4.4.1 Regime cumulativo de PIS e Cofins e apuração monofásica das contribuições	808
4.4.2 Regime não cumulativo de PIS e Cofins e apuração monofásica das contribuições	809
4.5 Empresas enquadradas no Simples e o regime monofásico	809

Tomo 4
PIS/COFINS-IMPORTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	813
<i>Maurício Barros</i>	
1 Aspectos gerais	813
2 O problema da base de cálculo do PIS/Cofins-Importação	817
3 Impossibilidade de aproveitamento de créditos pelos contribuintes sujeitos ao regime cumulativo	820
4 Adoção do critério “crédito do imposto” no PIS/Cofins-Importação e as restrições da Medida Provisória 540/2011 e legislação posterior (adicional de 1% da Cofins-Importação)	821
5 A importação dos intangíveis	823
6 Operações inerentes à “computação em nuvem”	830
 Capítulo 1	
CONTRIBUENTES	837
<i>Thais De Laurentiis</i>	
1.1 Contribuintes do PIS/Cofins-Importação	837
1.1.1 Contribuinte importador	838
1.1.2 Contribuinte contratante de serviços de residente ou domiciliado no exterior	840
1.1.3 Contribuinte beneficiário do serviço	841
1.2 Responsáveis pelo recolhimento do PIS/Cofins-Importação	841
 Capítulo 2	
OPERAÇÕES SUJEITAS AO PIS-IMPORTAÇÃO E À COFINS-IMPORTAÇÃO	847
<i>Thais De Laurentiis</i>	
2.1 Incidência: importação de bens e/ou serviços	847
2.1.1 PIS/Cofins sobre a importação de bens	848
2.1.2 Incidência na importação de serviços e remuneração por <i>royalties</i>	851
2.2 As hipóteses de não incidência	859

Capítulo 3	
OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR, MOMENTO DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E PRAZO DE RECOLHIMENTO	863
<i>Thais De Laurentiis</i>	
3.1 Momento de ocorrência do fato gerador do <i>PIS/Cofins-Importação-bens</i>	864
3.2 Momento de ocorrência do fato gerador do <i>PIS/Cofins-Importação-serviços</i>	867
3.3 Prazo para recolhimento	869
Capítulo 4	
NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO, ALÍQUOTA ZERO E SUSPENSÃO DO PIS-IMPORTAÇÃO E DA COFINS-IMPORTAÇÃO	871
<i>Renato Nunes</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Fernando Dubeux Mattos</i>	
4.1 Aspectos introdutórios	871
4.2 Não incidência	873
4.3 Isenção	875
4.4 Alíquota zero	877
4.4.1 Introdução	877
4.4.2 Lei n. 10.865/2004 – art. 8º, §§ 11 e 12	878
4.4.3 Lei n. 10.925/2004 – produtos agropecuários e da cesta básica	886
4.4.4 Hipóteses com incentivos fiscais ou regimes especiais	891
4.5 Suspensão	892
4.5.1 Introdução	892
4.5.2 Lei n. 11.727/2008 – acetona	892
4.5.3 Regimes aduaneiros especiais e Zona Franca de Manaus	893
4.5.4 Pessoa jurídica preponderantemente exportadora – Lei n. 10.865/2004	896
4.5.5 Máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis	901
4.5.6 Zona de Processamento de Exportação – ZPE – Lei n. 11.508/2007	902
4.5.7 Óleo combustível destinado à navegação de cabotagem e de apoio portuário e marítimo – Lei n. 11.774/2008	903

4.5.8 Mercadoria utilizada na industrialização de produto a ser exportado – Lei n. 11.945/2009	904
4.5.9 Hipóteses de suspensão nos incentivos fiscais ou regimes especiais	904
Capítulo 5	
PIS/COFINS-IMPORTAÇÃO: APURAÇÃO, BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS APLICÁVEIS	907
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
5.1 Aspectos gerais	907
5.2 Definição de “valor aduaneiro”	909
5.2.1 Inclusão de gastos de capatazia no valor aduaneiro	912
5.2.2 Inclusão de <i>royalties</i> e direitos de licença no valor aduaneiro	913
5.3 Apuração da base de cálculo para importação de serviços	916
5.4 Hipóteses de base de cálculo reduzida	917
5.5 Contratos de compartilhamento de custos (<i>cost sharing</i>)	918
5.6 Alíquotas aplicáveis	922
Capítulo 6	
CRÉDITOS DE PIS E COFINS NA IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	925
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
6.1 Introdução	925
6.2 Hipóteses legais	929
6.3 Mudanças das alíquotas aplicáveis para a constituição dos créditos	930
6.4 Vedações	934
6.5 Importação por conta e ordem de terceiro: crédito	936
Capítulo 7	
DRAWBACK	939
<i>Mariel Orsi Gameiro</i>	
7.1 Características gerais	939
7.2 Modalidades	942
7.2.1 <i>Drawback</i> suspensão	943
7.2.2 <i>Drawback</i> isenção	945

7.2.3 <i>Drawback</i> restituição	946
7.3 Princípio da vinculação física	947
Capítulo 8	
<i>BACK TO BACK</i>	955
Bruno Fajersztajn	
Comentários	955
8.1 <i>Back to back</i> como intermediação de negócios	958
8.2 <i>Back to back</i> como operação de natureza estritamente cambial, que gera uma receita financeira	960
8.3 <i>Back to back</i> como compra e venda de mercadorias	961
8.4 PIS/Cofins-Importação	968

Tomo 5

PIS E COFINS SOBRE AS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Fábio Pallaretti Calcini

1 Cooperativismo, Constituição e princípios	973
2 Sociedade cooperativa. Aspectos gerais	977
3 Ato cooperativo e tributação	979
4 PIS e Cofins nas sociedades cooperativas. Considerações iniciais	997
4.1 Forma e regimes de tributação	997
4.2 PIS/Cofins sobre o faturamento/receita	998
4.2.1 Sujeito passivo	998
4.2.2 Fato gerador	1000
4.2.3 Alíquotas	1002
4.2.4 Base de cálculo	1004
4.2.5 Das exclusões e deduções em geral da base de cálculo	1005
4.2.6 Das exclusões e deduções das cooperativas de produção agropecuária	1009
4.2.7 Das exclusões e deduções das cooperativas de eletrificação rural	1012
4.2.8 Das exclusões e deduções das cooperativas de crédito	1013
4.2.9 Das exclusões e deduções das cooperativas de transporte rodoviário de cargas	1017

4.2.10 Das exclusões e deduções das cooperativas de trabalho médico	1018
4.2.11 Das exclusões e deduções das cooperativas de radiotáxi e de serviços	1019
4.2.12 Regime não cumulativo. Cooperativas de produção agropecuária e de consumo	1020
4.2.12.1 Créditos ordinários – aquisições no mercado interno	1021
4.2.12.2 Créditos ordinários – PIS/Cofins-Importação	1023
4.2.12.3 Créditos presumidos	1023
4.2.12.4 Créditos decorrentes de produtos exportados	1038
4.2.12.5 Vendas com suspensão, isenção e não incidência	1039
4.3 PIS/Cofins-Importação	1041
4.4 PIS/Pasep – folha de salários	1042
4.5 Prazo para pagamento	1043

Tomo 6

RETENÇÕES NA FONTE

Maurício Barros

Comentários	1047
-------------	------

Tomo 7

DIREITO TRIBUTÁRIO E CONTABILIDADE

Alexandre Evaristo Pinto

1 Uma introdução à relação entre contabilidade e direito tributário	1057
2 Da necessidade de mensuração do desempenho na contabilidade	1058
3 Do reconhecimento contábil das receitas	1060
4 Do reconhecimento da receita no Pronunciamento Contábil n. 47 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)	1062
5 Do tratamento tributário da receita reconhecida de acordo com o CPC 47	1067
6 Conclusões	1073
Referências bibliográficas	1077